AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE: GABAER	□ Dispensa nº □ Inexigibilidade nº **007/GABAER/2023**

01 – **ENQUADRAMENTO LEGAL**: Alínea "f", inciso III do art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril 2021.

02 – **OBJETO RESUMIDO**: CONTRATAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO EXECUTIVA EM CIBERSEGURANÇA

03 – **CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO** (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021):

Não se aplica.

04 – **CONTRATADA**: FUNDACAO GETULIO VARGAS – **C.N.P.J**.: 33.641.663/0001-44

05 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021):
A Fundação Getúlio Vargas (FGV) é uma instituição privada brasileira de ensino, pesquisa e extensão. Foi fundada em 1944 com o objetivo de preparar o pessoal qualificado para a administração pública do Brasil. Desde o início, ministra cursos de administração em nível de pós-graduação e especialização, bem como mantém um amplo programa de pesquisas e consultoria técnica a empresas e entidades do governo.

06 – **COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA** (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021):

Documentação constante no processo.

07 - PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

Não se aplica.

08 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021):
O valor contratado, **R$ 7.474,40** (sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021**.**

09 – **DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO** (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação orçamentária de 2023.

10 – **APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA** (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

Em atenção ao art. 2° da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2022.

11– **AUTORIZAÇÃO**:
Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

BRENO DIOGENES GONÇALVES Cel Av
Ordenador de Despesas por Delegação do GABAER

Brasília, 21 de julho de 2023

PROPOSTA COMERCIAL

Ao senhor
Luiz Henrique F. Cardoso
Gabinete do Comandante da Aeronáutica

Enviamos proposta para realização do curso **Formação Executiva em Cibersegurança**, 01 vaga.

Realização de curso aberto, no formato Live (por videoconferência), com carga horária de 96 horas-aula.

Dados para emissão da Nota Fiscal:
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – IDE/ RIO DE JANEIRO
END: Praia de Botafogo n° 190- Rio de Janeiro
CEP: 22.250-900
CNPJ:33.641.663/0001-44

Dados bancários:
BANCO DO BRASIL
AG. 3475-4
Conta Corrente: 7663-5
Brasília/DF

Agradeço antecipadamente a oportunidade e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bruna de Paulo
Comercial Brasília | Commercial

+55 61 3799 8090
bruna.paulo@fgv.br
SGAN Av. L2 Norte, Quadra 602, Módulos A, B e C | Brasília/DF – CEP:70830-051

SUMÁRIO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS 3
INSITITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 3
FGV EDUCAÇÃO EXECUTIVA 4
NOTORIEDADE 4
CURSOS DE CURTA E MÉDIA DURAÇÃO 5
FORMAÇÃO EXECUTIVA EM CIBERSEGURANÇA 5
Objetivo 5
Público Alvo 5
Ementa 6
Avaliação 7
Certificado 7
PROCESSO SELETIVO 8
Matrícula 8
Local da Aula 8
PARCERIAS 8
Atenção 8
DIFERENCIAIS 9
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO 9
INVESTIMENTO 9
VALIDADE 9
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE 10

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

A Fundação Getulio Vargas surgiu em 20 de dezembro de 1944. Seu objetivo inicial era preparar pessoal qualificado para a administração pública e privada do País. Na época, o Brasil já começava a lançar as bases para o crescimento que se confirmaria nas décadas seguintes. Antevendo a chegada de um novo tempo, a FGV decidiu expandir seu foco de atuação e, do campo restrito da administração, passou ao mais amplo das ciências sociais e econômicas. A instituição extrapolou as fronteiras do ensino e avançou pelas áreas da pesquisa e da informação, até converter-se em sinônimo de centro de qualidade e de excelência.

Hoje, a instituição se orgulha não somente por cumprir com esse objetivo, mas sobretudo por estimular o desenvolvimento socioeconômico do Brasil de forma decisiva ao longo de suas sete décadas e meia de existência.

Marca de pioneirismo e ousadia, a Fundação Getulio Vargas inaugurou, no Brasil, a graduação e a pós-graduação stricto sensu em administração pública e privada, bem como a pós-graduação em economia, psicologia, ciências contábeis e educação.

A FGV é uma instituição marcada pela excelência, que sobreviveu às mais diferentes adversidades políticas e econômicas que marcaram a história do país. Seja com a formação de pessoal capacitado, estudos acadêmicos, pesquisas empíricas ou projetos de assessoramento desenvolvidos por suas Escolas e Unidades ao longo dos anos, ou com atuação direta na administração pública por meio de seus ex-alunos, professores e pesquisadores, a Fundação Getulio Vargas é protagonista no desenvolvimento do Brasil.

Não à toa a FGV é considerada o melhor Think Tank da América Latina há uma década e ocupa a 6ª posição no ranking mundial, de acordo com o Global Go To Think Tanks Index, divulgado anualmente pela Universidade da Pensilvânia (EUA). O feito revela o êxito do esforço e do trabalho da Fundação para crescer sistematicamente no ranking e levar o Brasil a ser o único país do mundo que não faz parte do grupo das grandes nações desenvolvidas a ser representado entre os 10 melhores think tanks do mundo.

INSITITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

O Instituto de Desenvolvimento Educacional (IDE) tem como objetivo coordenar e gerenciar uma rede de distribuição única para os produtos e serviços educacionais produzidos pela Fundação Getulio Vargas, através de suas Escolas e Institutos. O IDE oferece cursos de pós-graduação lato sensu, de aperfeiçoamento e extensão, sejam eles presenciais ou a distância.

O Instituto é composto pelas seguintes unidades:

FGV Educação Executiva: programa de educação executiva responsável pelos cursos presenciais nos núcleos do Rio de Janeiro, Brasília e São Paulo;
FGV Online: programa de educação a distância;
FGV In Company: programa de cursos customizados para empresas, instituições públicas, universidades corporativas e organizações do terceiro setor;
Certificação de Qualidade: que compartilha a qualidade do conhecimento e do ensino produzidos na instituição com os cursos de graduação em Administração e Economia de outras instituições do país.

Por intermédio de parcerias com diversas universidades da Europa, Ásia e dos Estados Unidos, os alunos dos cursos administrados pelo IDE têm a possibilidade de participar de programas de curta, média ou longa duração em universidades estrangeiras.

FGV EDUCAÇÃO EXECUTIVA

A missão do FGV Educação Executiva é formar executivos de empresas privadas, governamentais e do terceiro setor, levando, aos talentos de nosso País, instrumental necessário para desenvolver seu potencial e agregar valor às empresas onde atuam, estimulando o desenvolvimento de sua região nos mais diversos segmentos.

A experiência acadêmica e profissional dos professores da FGV faz com que os cursos aliem teoria e prática de forma equilibrada, possibilitando que os conhecimentos adquiridos sejam rapidamente incorporados ao dia a dia das empresas.

NOTORIEDADE

A Fundação Getulio Vargas é considerada, inequivocamente, uma instituição de referência na área de educação e de notória especialização; logo com características singulares, que corroboram para a sua escolha.

Nesse sentido, gozamos de alto grau de respeito e confiabilidade, com vasta experiência no mercado. A Fundação Getulio Vargas já prestou seus serviços para diversos órgãos e empresas tais como: Comando do Exército Brasileiro, Secretaria de Gestão Administrativa do Governo do Distrito Federal, Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Fazenda, UNESCO no Brasil, Secreta Executiva do Ministério da Fazenda, Secretaria Federal de Controle Interno da Casa Civil da Presidência da República, Polícia Federal e Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará.

A FGV possui renomada equipe de professores especialistas, mestres e doutores. São vários os seus atestados de capacidade técnica e certificados de serviços emitidos pelos mais diversos órgãos públicos, o que indica que oferecemos as melhores alternativas para a capacitação, treinamento e aperfeiçoamento.

CURSOS DE CURTA E MÉDIA DURAÇÃO

A FGV possui um grande portfólio de cursos de curta e média duração, que proporcionam aulas voltadas para a prática e, em pouco tempo, transformam você em um profissional mais completo e preparado. A diversidade de programas permite que a FGV atenda desde profissionais recém-formados até líderes empresariais que desejam aprimorar seus conhecimentos.

FORMAÇÃO EXECUTIVA EM CIBERSEGURANÇA

Objetivo

O curso possui carga horária total de 96h/a realizadas ao longo de 13 semanas, sendo uma única disciplina de cada vez, com quatro aulas por webconferência que serão ministradas em dois dias na semana. O curso Formação Executiva em Cibersegurança apresenta teorias e conceitos, de forma prática e aplicada, sobre as dimensões da segurança da informação no âmbito das corporações, mostrando como as ciberameaças afetam os negócios e como preparar as estratégias de cibersegurança. O conteúdo abordado pelo curso, a partir da adaptação às realidades particulares, pode contribuir para a estabilidade da corporação pelo aspecto da cibersegurança.

Público Alvo

Indicado para profissionais que tenham experiências em funções de nível estratégico ou tático relacionadas à tecnologia (CIO); direção de operações (COO); conformidade e governança (compliance & governance, Internal controls, Internal Audit); segurança das informações e privacidade dos dados (CISO, CSO, DPO, CRO) e também direção transversal integrada.

COORDENADOR ACADÊMICO

Álvaro Luiz Massad Martins - Doutor, mestre e graduado em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV EAESP). Tem

mais de 30 anos de experiência na área de administração de empresas, com ênfase em TI, negociação, canais, vendas e desenvolvimento de negócios. Executivo com sólida experiência na área comercial, no segmento de TI, tendo atuado em posições de direção e gerência geral em empresas de diversos portes e nacionalidades, tais como: Alcatel-Lucent, Mandriva, PCS do Brasil, Intelbras, Diveo, Embratel, Datasites, Xerox e American Express.

Ementa

• Governança de segurança da informação (16h/a)

Tecnologia da informação (TI) nas organizações. Importância da TI para as várias indústrias e atividades. Evolução histórica da TI nas organizações. Importância da TI para a competição empresarial. Maturidade e papel de TI. Inovação tecnológica, estratégia e competitividade nível de liderança tecnológica: líder, seguidor rápido, seguidor lento e não seguidor. Riscos associados a cada postura. Impacto da TI nos modelos de competitividade. Governança de TI e planejamento estratégico. Papel e efeito da TI nos negócios. Estratégias de negócio e estratégia de TI. Estratégia de TI e outsourcing. Cloud computing. Governança de TI: decisões críticas. Temas principais da administração de TI. Decisões críticas de TI. Estilos de governança de TI. Frameworks de governança de TI.

• Ameaças cibernéticas: identificação e prevenção (16h/a)

Inteligência sobre cibersegurança. Valor da inteligência sobre ameaças cibernéticas. Identificação de ameaça. Anatomia de um ataque: estudo de caso. Proteções reativas e proativas contra ameaças cibernéticas. Ameaças por meio do fator cibernético. Vetores comuns de ataques e exploração de vulnerabilidades. Ciberameaças ao fator tecnológico. Ciberameaças ao fator físico. Ciberameaças ao fator humano. Ataques conhecidos e estudo de casos. Ferramentas contra a ciberameaça. NOC, SOC e outros serviços. Blue team, red team e as suas funções na inteligência de cibersegurança. Formas de monitoramento de ameaças. Soluções e maneiras de proteção contra as ciberameaças. Cibersegurança como facilitadora da organização. Governança, exigências e recomendações de mercado. Cibersegurança na retaguarda operacional. Integração da cibersegurança com outros times. Estudo de caso.

• Respostas a ataques cibernéticos (16h/a)

Fundamentos da resposta a incidentes. Estabelecimento e manutenção de critérios de classificação de incidentes. Estabelecimento e manutenção de um plano de resposta assertivo e tempestivo. Desenvolvimento de processos de identificação tempestiva de incidentes. Definição de processo de escalação e notificação aos/às interessados/as Identificando as possíveis causas. Estabelecimento e manutenção de processos investigativos que permitam identificar as causas. Condução de revisões after the fact para identificar causas e melhorias. Recursos humanos no processo de resposta a incidentes. Organização e manutenção de equipes treinadas e capazes.

Teste e revisão do plano de tratamento de incidentes. Estudo de casos. Possíveis consequências de um incidente. Estabelecimento e manutenção de processos de comunicação com internos e externos. Estabelecimento e manutenção da integração entre resposta a incidentes, recuperação de desastres e continuidade de negócios.

• Plano estratégico de segurança da informação (16h/a)

Governança na segurança da informação (SI). Garantia do alinhamento com as estratégias de SI com a organização. Alinhamento interdepartamental. Identificação, aquisição, gerenciamento e manutenção de recursos internos e externos. Recursos e formalização. Garantia da arquitetura necessária. Definição e publicação de normas e padrões alinhados ao negócio (compliance). Estabelecimento de apoio colateral. Definição e manutenção de um programa de conscientização e cultura. Integração dos requisitos de SI nos demais processos da organização. Maturidade do PDIS. Integração de SI na gestão de contratos. SLAs e demais interações externas. Estabelecimento e manutenção de controles de eficácia e eficiência do programa.

• Gestão de riscos cibernéticos (16h/a)

Fundamentos da gestão de riscos. Breve introdução à gestão de riscos. Identificação de requisitos legais, regulatórios e de negócio. Frameworks de gestão de risco. Riscos pela perspectiva de ameaças versus riscos pela perspectiva do compliance. Inicialização do ciclo de gestão de riscos. Estabelecimento do escopo do risco. Processo de classificação de ativos alinhados com os seus valores. Garantia da periodicidade de análise e avaliação de riscos e alinhamento com o negócio. Avaliação e tratamento de riscos. Definição de formas de tratamento de riscos mais ajustadas ao escopo e ao objetivo esperado. Avaliação dos controles de segurança e a sua aplicabilidade. Identificação da disparidade entre o risco atual e o risco esperado (gap). Interrelação do risco com a organização. Integração do tratamento de riscos com o negócio e TI. Monitoramento dos riscos atuais controlando as mudanças e gerindo os resultados. Informação das não conformidades e riscos à gestão para tomada de decisão.

• Plano de Continuidade de Negócios (16h/a)

Módulo 1 – Princípios da continuidade de negócios Estabelecimento de critérios e objetivos da organização para a continuidade de negócios; Avaliação de riscos sob a perspectiva da continuidade de negócios e Análise de impacto nos negócios. Módulo 2 – Continuidade em operação Estratégias de continuidade de negócio; Respostas a incidentes (durante o PCN); Desenvolvimento e implementação de um PCN e Acionamento do PCN. Módulo 3 – Fatores de sucesso de um PCN Conscientização, treinamentos e divulgação a partes envolvidas; Exercícios, avaliação de resultados e manutenção do PCN e Alguns indicadores úteis para a gestão do PCN. Módulo 4 – Importância da comunicação para a continuidade Comunicação em crise e Coordenação com intervenientes externos: agências, forças de segurança, clientes, parceiros/as e fornecedores/as.

Avaliação

A avaliação será realizada ao longo do curso por intermédio de exercícios práticos a serem desenvolvidos em sala de aula, em grupo ou individualmente.

Certificado

Badge FGV
Seu certificado deixa a gaveta para ganhar o mundo

Ao ser aprovado no curso Curta e Média Live você receberá seu certificado em formato digital, que permite comprovar a conclusão do curso. Além disso, você receberá um Badge Digital (medalha) possibilitando o compartilhamento da sua conquista nas redes sociais, de forma ágil e fácil. O Certificado Digital e o Badge FGV são disponibilizados por meio da tecnologia blockchain, o que assegura a sua autenticidade.

O prazo para recebimento do Certificado e do Badge é de até 30 dias após o encerramento do curso.

PROCESSO SELETIVO

Não há processo seletivo para esse curso. Basta preencher sua ficha de inscrição.

MATRÍCULA

A matrícula é realizada diretamente pelo site:
Formação Executiva em Cibersegurança | FGV Educação Executiva

LOCAL DA AULA

Para o curso em formato Live as aulas mediadas por tecnologia através da plataforma *Zoom (*Zoom é uma ferramenta utilizada pelos cursos de mestrado e doutorado da FGV desde 2016. Também é bastante aplicado em escolas internacionais.).*

PARCERIAS

A FGV oferece desconto para funcionários de empresas parceiras. Para isso, basta que, no ato da matrícula, o candidato informe a sua empresa e apresente o documento de identidade funcional que comprove o vínculo empregatício. O benefício é válido para funcionários e colaboradores da empresa parceira, extensível aos seus dependentes (cônjuges, filhos e enteados), sendo

necessário apenas a apresentação de comprovantes para efetivação.

Atenção

O desconto não é retroativo, não sendo, portanto, aplicável às matrículas firmadas antes da data de assinatura da parceria e/ou da entrega do convênio assinado à FGV. Caso o interessado no curso não solicite o desconto no ato da inscrição, ele não poderá obter o benefício previsto neste acordo de parceria. Para mais informações sobre como sua empresa pode se tornar parceira da FGV, envie um e-mail para: parcerias.bsb@fgv.br.

DIFERENCIAIS

- ✓ Não há pré-requisitos (sem exigência de formação em nível superior) para a inscrição;
- ✓ Aplicabilidade imediata: ampla utilização de cases de grandes empresas, dinâmicas e uso de recursos didáticos modernos;
- ✓ Melhor relação Custo X Benefício: Descontos para Grupos;
- ✓ Os descontos não são cumulativos com quaisquer outros oferecidos pela FGV.

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Local de Realização	Programação	Horário de Aulas - Periodicidade
Via *Zoom*	13/09/2023 a 17/11/2023	Aulas 4ª e 5ª das 18h30 às 22h

**Calendário sujeito a alterações.*

INVESTIMENTO

FORMAÇÃO EXECUTIVA EM CIBERSEGURANÇA		
Vagas	Valor à Vista	Valor Total Parcelado
1	R$ 7.150,00	Ou até 10x de R$ 747,44 = R$ 7.474,40

VALIDADE

Proposta válida para matrículas realizadas no 2º semestre de 2023 ou enquanto houver vagas na turma.

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O abaixo assinado, compromete-se a manter sigilo em relação às informações consideradas confidenciais a que poderá ter acesso na qualidade de receptor da informação no recebimento da proposta comercial do serviço de educação executiva desenvolvimento pela Fundação Getulio Vargas, unidade Brasília/DF.

Por este termo, compromete-se:

1. A não utilizar as informações a que tiver acesso, para gera benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e a não repassar o conhecimento das Informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionado à tecnologia apresentada na defesa acima mencionada;
3. A não se apropriar para si ou para outrem de material confidencial ou sigiloso que venha a ser disponibilizado através da defesa acima mencionada;
4. A não repassar o conhecimento das informações, por seu intermédio.

De Acordo Comercial

Bruna de Paulo
Comercial Brasília | Commercial

+55 61 3799 8090
bruna.paulo@fgv.br
SGAN Av. L2 Norte, Quadra 602, Módulos A, B e C | Brasília/DF – CEP:70830-051

Órgão superior
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

Órgão / entidade vinculada
36212 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade gestora responsável
253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

Número da licitação
00026/2021

Modalidade
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Data de declaração de dispensa

Situação
ENCERRADO

Processo
25351906899202177

Quantidade de itens licitados
2

Valor da licitação
R$ 16.500,00

Contato no órgão/entidade responsável
GUILHERME SENNA JERONYMO

Município/UF
BRASÍLIA/ DF

Objeto
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE MBA EXECUTIVO: GESTÃO COM ÊNFASE EM LIDERANÇA E INOVAÇÃO, PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, INSCRITA SOB O CNPJ 33.641.663/0001-44, PARA A SERVIDORA CARINA MAYUMI YAMASHITA

ITENS LICITADOS

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES	QUANTIDADE
25300207000262021000 01	TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL	TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1
25300207000262021000 01	TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL	TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1

PÁGINA 1 DE 1

ANTERIOR 1 PRÓXIMA Exibir 15

PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO

CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL
33.641.663/0001-44	FUNDACAO GETULIO VARGAS

PÁGINA 1 DE 1

ANTERIOR 1 PRÓXIMA Exibir 15

CONTRATOS RELACIONADOS À LICITAÇÃO

NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO	CPF/CNPJ DO FORNECEDOR	NOME/RAZÃO SOC FORNECEDOR
29/2021	OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, SOB A CATEGORIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, COM VISTAS À EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA SERVIDORA LOTADA NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO.	33.641.663/0001-44	FUNDACAO GE VARGAS

PÁGINA 1 DE 1

ANTERIOR 1 PRÓXIMA Exibir 15

EMPENHOS E DOCUMENTOS RELACIONADOS

NÚMERO DO DOCUMENTO	DATA DE EMISSÃO	OBSERVAÇÃO	VALOR (R$)

NÚMERO DO DOCUMENTO	DATA DE EMISSÃO	OBSERVAÇÃO	VALOR (R$)
2021NE001191	13/10/2021	RCVSP2129 - ATENDER DESPESAS COM CONTRATACAO DE MBA EM GESTAO COM ENFASE EM LIDERANCA E INOVACAO, PARA A SERVIDORA CARINA MAYUMI YAMASHITA OURA, DA CRPAF-SP - CONTRATO Nº 29/2021, CONFORME SEI 1627225.	R$ 16.500,00

ANTERIOR PRÓXIMA Exibir 15

Resultado da busca

Formação Executiva em Cibersegurança

Aproximadamente 0 resultados encontrados para Formação Executiva em Cibersegurança

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

- [ ] Despesas
  - [ ] Compras e contratações
  - [ ] Transferências de recursos
  - [ ] Convênios e outros acordos
  - [ ] Execução Orçamentária e Financeira da Despesa
  - [ ] Gasto com cartão de pagamento
- [ ] Documentos
- [ ] Viagens
- [ ] Receitas públicas
- [ ] Servidores
- [ ] Imóveis Funcionais
- [ ] Sanções

- [ ] Benefícios
- [ ] Órgãos / entidades
- [ ] Pessoas físicas e jurídicas
  - [ ] Pessoas físicas
  - [x] Pessoas jurídicas
  - [ ] Sócios
- [ ] Estados e municípios
- [ ] Conteúdo Portal
- [ ] Rede de Transparência
- [ ] Relatórios de auditoria
- [ ] Notas Fiscais

Termo de Referência 21/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2023	120001-GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	FELIPE SOBREIRA CAMPOS DA COSTA	27/07/2023 16:27 (v 2.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		A ser definido

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Curso FORMAÇÃO EXECUTIVA EM CIBERSEGURANÇA, visando à inscrição e participação de militar do Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de 01 (uma) vaga, visando à inscrição e participação de militar do Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER) na Formação Executiva em Cibersegurança, ministrada, em formato remoto *live*, pela Fundação Getúlio Vargas – FGV**	21172	UN	01	R$ 7.474,40	R$ 7.474,40
TOTAL						R$ 7.474,40

1.2. O serviço desta contratação é caracterizado como comum, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade são descritos objetivamente neste Estudo Técnico Preliminar , por meio de especificações usuais de mercado, em conformidade com o inciso XIII do Art.6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do contrato.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O GABAER tem por missão "*assessorar o Comandante no estudo dos assuntos submetidos à sua apreciação e assisti-lo em sua representação funcional e pessoal*". Para cumprir a missão com eficiência, em específico no que concerne à área de Tecnologia da Informação e Comunicações, a Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (ATIC), que tem por atribuição, dentre outras, a manutenção da segurança de redes, dispositivos e sistemas de interesse presentes em seu parque tecnológico, bem como a assessoria para confecção, atualização e aperfeiçoamento de Políticas, Planos e Diretrizes de Tecnologia da Informação e Comunicações sob responsabilidade do GABAER, necessita de conhecimentos atualizados e fundamentados em melhores práticas de mercado existentes no campo de segurança da informação e cibernética.

2.2 Dessa forma, e alinhado à Diretriz do Comando da Aeronáutica (DCA) 14-8/2022, que trata sobre a Política de Segurança da Informação do Comando da Aeronáutica, a qual define, com base no Acórdão nº 1.889/2020-TCU-Plenário de 22/07/2020, como sistemas informacionais críticos alguns dos sistemas utilizados para o cumprimento da missão atribuída ao GABAER, dentre eles

o SIGADAER (classificado como criticidade ALTA), destacando ainda que "o sucesso das ações nos assuntos de Segurança da Informação está diretamente associado à capacitação científico-tecnológica do capital humano envolvido", evidencia-se a necessidade de o GABAER empreender esforços no sentido da capacitar seu pessoal, para proteger os ativos críticos de TI sob sua responsabilidade.

2.3 Desta feita, este Gabinete entende que a capacitação de seu efetivo, além de cumprir as determinações normativas já citadas, também se encontra alinhada ao conteúdo presente na Estratégia Nacional de Segurança Cibernética, Decreto nº 10.222, de 5 de fevereiro de 2020, que aponta a "necessidade de capacitação contínua e estruturada para todos os colaboradores, por meio de programas de capacitação e de treinamento". Além disso, objetiva o desenvolvimento do senso de compartilhamento e de proteção de informações junto a seu entorno, nesse caso podendo ser consubstanciado na realização de ações de conscientização de segurança, relatórios analíticos e orientação de outros militares acerca do tema a ser abordado no curso em questão.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1 De acordo a Letra "f" do Inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, a capacitação profissional desenvolvida pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV (CNPJ: 33.641.663/0001-44), através da Formação Executiva em Cibersegurança, enquadra-se no conceito de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

3.2 Em atenção ao entendimento proferido pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão nº 439/1998 – Plenário, o qual considerou que "as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação (...)", esta administração adotou esse procedimento.

3.3 Ademais, conforme descrito pelo relator ADHEMAR PALADINI GHISI:

"A aplicação da Lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge os seus fins de assegurar a justiça e a equidade social. Nesse sentido, defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador"

3.4. No que tange à notória especialização temos que associar a singularidade que reside no *know-how* das pessoas físicas (trajetória profissional e acadêmica), doravante nominadas como docentes, cuja expertise pode ser observada a partir da análise de seus perfis, entre eles destacam-se: Profª Msc. Vanessa Padua (Diretora de cibersegurança para América Latina e Caribe da empresa Microsoft); Prof Msc. Maurício Schvartzman (Diretor de segurança da informação e proteção de dados da empresa Nexa Resources); Prof Dr. Álvaro Martins (Colunista CyberTech Brasil e Diretor Executivo da empresa IT by Insight); Prof Msc. Leonardo Ferreira (Diretor de Privacidade e Segurança da Informação do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos); e Prof Msc. Sergio Rossoni (Executivo de Vendas de TIC da empresa Telsign Consultoria em Telecom e TI).

3.5 Nesse ensejo, é importante reforçar que, para além da comprovada excelência da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV (CNPJ: 33.641.663/0001-44) em seu campo de atuação, os docentes responsáveis por ministrarem a Formação Executiva em Cibersegurança possuem notória especialização desejada, com expertise de mercado e em temas de interesse, fruto da longa vivência laboral de mercado e do conhecimento apreendido em formações e certificações nacionais e internacionais da área de segurança da informação e cibernética, dentre outros; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demandas do GABAER.

4. DO ESCOPO DA CAPACITAÇÃO:

4.1. Nome do Curso: Formação Executiva em Cibersegurança. Modalidade: EAD ("live" – ao vivo). Data de realização: 13 de setembro a 13 de dezembro de 2023. Carga horária: 96 horas. Data e Horários: quartas-feiras e quintas-feiras das 18h30min às 22h. Investimento Total: R$ 7.474,40 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para 01 (uma) vaga, conforme presente em prospecto do curso em anexo a este documento.

4.2 Programação do Curso:

- Governança de Segurança da Informação - 13, 14, 20 e 21/09;
- Ameaças Cibernéticas: identificação e prevenção - 27, 28/09, 04 e 05/10;
- Resposta a ataques cibernéticos - 11, 18, 19 e 25/10;
- Plano Estratégico de Segurança da Informação - 26, 27/10, 08 e 09/11;
- Gestão de Riscos Cibernéticos - 26, 27/10, 08 e 09/11;
- Plano de Continuidade de Negócios - 30/11, 06, 07 e 13/12.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação está prevista no Plano de Trabalho Anual 2023.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1.Não se aplica a contratação.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Não se aplica a contratação.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não se aplica a contratação

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não se aplica a contratação.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que a contratada detém a expertise para execução do serviço e que a solicitação de uma garantia poderia onerar mais esta Administração.

Vistoria

4.7 Não se aplica a contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: a contar da emissão do empenho, documento condicionante a matrícula dos alunos;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3. Modalidade: EAD – "LIVE" Ao vivo. Data de realização: 13 de setembro a 13 de dezembro de 2023. Carga horária: 96 horas. Data e Horários: quartas-feiras e quintas-feiras das 18h30min às 22h.

5.2 Programação:

- Governança de Segurança da Informação - 13, 14, 20 e 21/09;
- Ameaças Cibernéticas: identificação e prevenção - 27, 28/09, 04 e 05/10;
- Resposta a ataques cibernéticos - 11, 18, 19 e 25/10;
- Plano Estratégico de Segurança da Informação - 26, 27/10, 08 e 09/11;
- Gestão de Riscos Cibernéticos - 26, 27/10, 08 e 09/11;
- Plano de Continuidade de Negócios - 30/11, 06, 07 e 13/12.

Materiais a serem disponibilizados

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.2.1 Material didático de apoio ao aluno impresso ou em outro formato digital.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3 A demanda do Órgão esta detalhada em campo específico do Estudo Técnico Preliminar

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. Não se aplica a contratação

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. Após a emissão do empenho, o órgão envidará os esforços necessários para que ocorra a matrícula dos alunos em tempo hábil para a realização do curso.

6.5. O Agente designado pela Administração verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o cadastramento da nota fiscal no SILOMS e o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.6. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Agente designado atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.7. O Agente designado deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo Agente designado pela Administração, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (*Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133* e *Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O Agente designado realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (*Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022*)

7.2.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (*Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021*)

7..2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.3.1 Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.6.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,.

Exigências de habilitação (no que couber a empresa contratada)

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total da contratação.

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 7.474,40

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total da contratação é de R$ 7.474,40 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na proposta da contratada.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 0001

II) Fonte de Recursos: 1050000140

III) Programa de Trabalho Resumido: 168919

IV) Natureza de Despesa: 339039

V) Plano Interno: A0000340100

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FELIPE SOBREIRA CAMPOS DA COSTA

Chefe da SDO

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERÊNCIA
Data/Hora de Criação:	27/07/2023 19:41:05
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	47d7ebfbd55161823861b01b89d03340
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FELIPE SOBREIRA CAMPOS DA COSTA no dia 27/07/2023 às 16:42:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento LETICIA MARIA LEROZ PASSOS DE BARROS no dia 31/07/2023 às 11:31:02 no horário oficial de Brasília.

Estudo Técnico Preliminar 46/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de Curso FORMAÇÃO EXECUTIVA EM CIBERSEGURANÇA, visando à inscrição e participação de militar do Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de 01 (uma) vaga, visando à inscrição e participação de militar do Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER) na Formação Executiva em Cibersegurança, ministrada, em formato remoto *live*, pela Fundação Getúlio Vargas – FGV**	21172	UN	01	R$ 7.474,40	R$ 7.474,40
		TOTAL				R$ 7.474,40

2.2. O serviço desta contratação é caracterizado como comum, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade são descritos objetivamente neste Estudo Técnico Preliminar , por meio de especificações usuais de mercado, em conformidade com o inciso XIII do Art.6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do contrato.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O GABAER tem por missão "*assessorar o Comandante no estudo dos assuntos submetidos à sua apreciação e assisti-lo em sua representação funcional e pessoal*". Para cumprir a missão com eficiência, em específico no que concerne à área de Tecnologia da Informação e Comunicações, a Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (ATIC), que tem por atribuição, dentre outras, a manutenção da segurança de redes, dispositivos e sistemas de interesse presentes em seu parque tecnológico, bem como a assessoria para confecção, atualização e aperfeiçoamento de Políticas, Planos e Diretrizes de Tecnologia da Informação e Comunicações sob responsabilidade do GABAER, necessita de conhecimentos atualizados e fundamentados em melhores práticas de mercado existentes no campo de segurança da informação e cibernética.

2.2 Dessa forma, e alinhado à Diretriz do Comando da Aeronáutica (DCA) 14-8/2022, que trata sobre a Política de Segurança da Informação do Comando da Aeronáutica, a qual define, com base no Acórdão nº 1.889/2020-TCU-Plenário de 22/07/2020, como sistemas informacionais críticos alguns dos sistemas utilizados para o cumprimento da missão atribuída ao GABAER, dentre eles o SIGADAER (classificado como criticidade ALTA), destacando ainda que "o sucesso das ações nos assuntos de Segurança da Informação está diretamente associado à capacitação científico-tecnológica do capital humano envolvido", evidencia-se a necessidade de o GABAER empreender esforços no sentido da capacitar seu pessoal, para proteger os ativos críticos de TI sob sua responsabilidade.

2.3 Desta feita, este Gabinete entende que a capacitação de seu efetivo, além de cumprir as determinações normativas já citadas, também se encontra alinhada ao conteúdo presente na Estratégia Nacional de Segurança Cibernética, Decreto nº 10.222, de 5 de fevereiro de 2020, que aponta a "necessidade de capacitação contínua e estruturada para todos os colaboradores, por meio de programas de capacitação e de treinamento". Além disso, objetiva o desenvolvimento do senso de compartilhamento e de proteção de informações junto a seu entorno, nesse caso podendo ser consubstanciado na realização de ações de conscientização de segurança, relatórios analíticos e orientação de outros militares acerca do tema a ser abordado no curso em questão.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1 De acordo a Letra "f" do Inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, a capacitação profissional desenvolvida pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV (CNPJ: 33.641.663/0001-44), através da Formação Executiva em Cibersegurança, enquadra-se no conceito de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

3.2 Em atenção ao entendimento proferido pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão nº 439/1998 – Plenário, o qual considerou que "as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação (...)", esta administração adotou esse procedimento.

3.3 Ademais, conforme descrito pelo relator ADHEMAR PALADINI GHISI:

"A aplicação da Lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge os seus fins de assegurar a justiça e a equidade social. Nesse sentido, defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador"

3.4. No que tange à notória especialização temos que associar a singularidade que reside no *know-how* das pessoas físicas (trajetória profissional e acadêmica), doravante nominadas como docentes, cuja expertise pode ser observada a partir da análise de seus perfis, entre eles destacam-se: Profª Msc. Vanessa Padua (Diretora de cibersegurança para América Latina e Caribe da empresa Microsoft); Prof Msc. Maurício Schvartzman (Diretor de segurança da informação e proteção de dados da empresa Nexa Resources); Prof Dr. Álvaro Martins (Colunista CyberTech Brasil e Diretor Executivo da empresa IT by Insight); Prof Msc. Leonardo Ferreira (Diretor de Privacidade e Segurança da Informação do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos); e Prof Msc. Sergio Rossoni (Executivo de Vendas de TIC da empresa Telsign Consultoria em Telecom e TI).

3.5 Nesse ensejo, é importante reforçar que, para além da comprovada excelência da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV (CNPJ: 33.641.663/0001-44) em seu campo de atuação, os docentes responsáveis por ministrarem a Formação Executiva em Cibersegurança possuem notória especialização desejada, com expertise de mercado e em temas de interesse, fruto da longa vivência laboral de mercado e do conhecimento apreendido em formações e certificações nacionais e internacionais da área de segurança da informação e cibernética, dentre outros; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demandas do GABAER.

4. DO ESCOPO DA CAPACITAÇÃO:

4.1. Nome do Curso: Formação Executiva em Cibersegurança. Modalidade: EAD ("live" – ao vivo). Data de realização: 13 de setembro a 13 de dezembro de 2023. Carga horária: 96 horas. Data e Horários: quartas-feiras e quintas-feiras das 18h30min às 22h. Investimento Total: R$ 7.474,40 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para 01 (uma) vaga, conforme presente em prospecto do curso em anexo a este documento.

4.2 Programação do Curso:

- Governança de Segurança da Informação - 13, 14, 20 e 21/09;
- Ameaças Cibernéticas: identificação e prevenção - 27, 28/09, 04 e 05/10;

- Resposta a ataques cibernéticos - 11, 18, 19 e 25/10;
- Plano Estratégico de Segurança da Informação - 26, 27/10, 08 e 09/11;
- Gestão de Riscos Cibernéticos - 26, 27/10, 08 e 09/11;
- Plano de Continuidade de Negócios - 30/11, 06, 07 e 13/12.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Seção de Controle Orçamentário	FELIPE SOBREIRA CAMPOS DA COSTA Cap Int

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 serviço é não continuado, sem fornecimento de mão de obra e sem o regime de dedicação exclusiva;

4.1.2 a empresa deve ter condições de ministrar um curso na temática relacionada a Cibersegurança para militar deste Gabinete que tenha experiência em funções de nível tático relacionadas à tecnologia (CIO); direção de operações (COO); conformidade e governança (compliance & governance, internal controls, internal audit); segurança das informações e privacidade dos dados (Ciso, CSO, DPO, CRO); e direção transversal integrada.

4.1.3 Face ao exposto, deverão ser abordados, no mínimo, os seguintes assuntos:

• Governança de segurança da informação

Tecnologia da informação (TI) nas organizações. Importância da TI para as organizações e atividades. Evolução histórica da TI nas organizações. Importância da TI para a competição em níveis estratégicos. Maturidade e papel de TI. Inovação tecnológica, estratégia e competitividade nível de liderança tecnológica: líder, seguidor rápido, seguidor lento e não seguidor. Riscos associados a cada postura. Impacto da TI nos modelos de competitividade organizacional. Governança de TI e planejamento estratégico. Papel e efeito da TI nos negócios. Estratégias de negócio e estratégia de TI. Estratégia de TI e outsourcing. Cloud computing. Governança de TI: decisões críticas. Temas principais da administração de TI. Decisões críticas de TI. Estilos de governança de TI. Frameworks de governança de TI.

• Ameaças cibernéticas: identificação e prevenção

Inteligência sobre cibersegurança. Valor da inteligência sobre ameaças cibernéticas. Identificação de ameaça. Anatomia de um ataque: estudo de caso, de preferência o aluno deverá abordar o assunto ao COMAER. Proteções reativas e proativas contra ameaças cibernéticas. Ameaças por meio do fator cibernético. Vetores comuns de ataques e exploração de vulnerabilidades. Ciberameaças ao fator tecnológico. Ciberameaças ao fator físico. Ciberameaças ao fator humano. Ataques conhecidos e estudo de casos (preferencialmente o aluno deverá abordar algo identificado ao COMAER). Ferramentas contra a ciberameaça. NOC, SOC e outros serviços. Blue team, red team e as suas funções na inteligência de cibersegurança. Formas de monitoramento de ameaças. Soluções e maneiras de proteção contra as ciberameaças. Cibersegurança como facilitadora da organização. Governança, exigências e recomendações de mercado. Cibersegurança na retaguarda operacional. Integração da cibersegurança com outros times. Estudo de caso, no qual o aluno abordará assuntos relacionados ao Comando da Aeronáutica.

• Respostas a ataques cibernéticos

Fundamentos da resposta a incidentes. Estabelecimento e manutenção de critérios de classificação de incidentes. Estabelecimento e manutenção de um plano de resposta assertivo e tempestivo. Desenvolvimento de processos de identificação tempestiva de incidentes. Definição de processo de escalação e notificação aos/às interessados/as. Identificando as possíveis causas. Estabelecimento e manutenção de processos investigativos que permitam identificar as causas. Condução de revisões *after the fact* para identificar causas e melhorias. Recursos humanos no processo de resposta a incidentes. Organização e manutenção de equipes treinadas e capazes. Teste e revisão do plano de tratamento

de incidentes. Estudo de casos. Possíveis consequências de um incidente. Estabelecimento e manutenção de processos de comunicação com internos e externos. Estabelecimento e manutenção da integração entre resposta a incidentes, recuperação de desastres e continuidade de negócios.

• Plano estratégico de segurança da informação

Governança na segurança da informação (SI). Garantia do alinhamento com as estratégias de SI com a organização. Alinhamento interdepartamental. Identificação, aquisição, gerenciamento e manutenção de recursos internos e externos. Recursos e formalização. Garantia da arquitetura necessária. Definição e publicação de normas e padrões alinhados ao negócio (compliance). Estabelecimento de apoio colateral. Definição e manutenção de um programa de conscientização e cultura. Integração dos requisitos de SI nos demais processos da organização. Maturidade do PDIS. Integração de SI na gestão de contratos. SLAs e demais interações externas. Estabelecimento e manutenção de controles de eficácia e eficiência do programa.

• Gestão de riscos cibernéticos

Fundamentos da gestão de riscos. Breve introdução à gestão de riscos. Identificação de requisitos legais, regulatórios e de negócio. Frameworks de gestão de risco. Riscos pela perspectiva de ameaças versus riscos pela perspectiva do compliance. Inicialização do ciclo de gestão de riscos. Estabelecimento do escopo do risco. Processo de classificação de ativos alinhados com os seus valores. Garantia da periodicidade de análise e avaliação de riscos e alinhamento com o negócio. Avaliação e tratamento de riscos. Definição de formas de tratamento de riscos mais ajustadas ao escopo e ao objetivo esperado. Avaliação dos controles de segurança e a sua aplicabilidade. Identificação da disparidade entre o risco atual e o risco esperado (gap). Interrelação do risco com a organização. Integração do tratamento de riscos com o negócio e TI. Monitoramento dos riscos atuais controlando as mudanças e gerindo os resultados. Informação das não conformidades e riscos à gestão para tomada de decisão.

• Plano de continuidade de negócios

Princípios da continuidade de negócios. Estabelecimento dos critérios e objetivos da organização para a continuidade de negócios. Avaliação de riscos sob a perspectiva da continuidade de negócios. Análise de impacto nos negócios. Continuidade em operação. Estratégias de continuidade de negócio. Respostas a incidentes (durante o PCN). Desenvolvimento e implementação de um PCN. Acionamento do PCN. Fatores de sucesso de um PCN. Conscientização, treinamentos e divulgação a partes envolvidas. Exercícios, avaliação de resultados e manutenção do PCN. Alguns indicadores úteis para a gestão do PCN. Importância da comunicação para a continuidade. Comunicação em crise. Coordenação com intervenientes externos: agências, forças de segurança, clientes, parceiros/as e fornecedores /as. Estudo de caso.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi realizada pesquisa de campo junto ao mercado, de forma a buscar cursos prontos que atendessem a demanda deste Gabinete, porém, devido a especificidade do curso, com alto grau de informações estratégicas no estado da arte e voltado especificamente ao pessoal da área de TI, não foi possível encontrar, no mercado, outros cursos que atendessem a necessidade deste Gabinete.

.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O curso deverá possuir os seguintes objetivos:

6.1.1 Apresentar os conceitos sobre as dimensões da segurança da informação no âmbito das corporações, demonstrando de que forma assuntos relacionados a ciberameaças afetam a dinâmica de funcionamento das Organizações e como devem ser preparados os planos estratégicos para evitar tais ameaças; e

6.1.2 Deverá focar e ser adaptado às realidades particulares de cada aluno, de maneira a contribuir para a estabilidade e crescimento da corporação pelo aspecto da cirbersegurança.

Documento: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Página 4/

6.2 Modalidade:

6.2.1 Modalidade: EAD – "LIVE" Ao vivo. Data de realização: 13 de setembro a 13 de dezembro de 2023. Carga horária: 96 horas. Data e Horários: quartas-feiras e quintas-feiras das 18h30min às 22h.

6.3 Programação:

- Governança de Segurança da Informação - 13, 14, 20 e 21/09;
- Ameaças Cibernéticas: identificação e prevenção - 27, 28/09, 04 e 05/10;
- Resposta a ataques cibernéticos - 11, 18, 19 e 25/10;
- Plano Estratégico de Segurança da Informação - 26, 27/10, 08 e 09/11;
- Gestão de Riscos Cibernéticos - 26, 27/10, 08 e 09/11;
- Plano de Continuidade de Negócios - 30/11, 06, 07 e 13/12.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Conforme descrito na Declaração de Oficialização da Demanda, o curso deverá ser realizado para 01 militar da Assessoria de Tecnologia da Informação (ATIC) do GABAER.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 7.474,40

8.1 O preço global do presente Estudo Preliminar é de R$ 7.474,40 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), obtido através da proposta do curso, datada de 21 de julho de 2023.

8.2 Destaca-se que foi seguido o regramento estabelecido pela IN 65/2021, especificamente em seu artigo 7º c/c Art. 5º, a saber:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar

justificativa nos autos.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente."

8.3 Cabe destacar que não foram encontrados no Painel de Preços contratações de treinamentos em qualificação profissional que demonstram que o preço ofertado (unitário) para o referido curso está dentro da média e mediana da própria empresa ofertante. Outrossim, destaco que a empresa ofertante do curso ministra cursos para a Administração Pública, conforme preços encontrados no painel de preços, de forma que o valor ofertado foi entendido como o praticado no mercado pela FGV.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se aplica ao presente caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação pretendida está alinhada à consecução dos objetivos estratégicos constantes no Plano de Trabalho do Gabinete do Comandante da Aeronáutica, aprovado pela Portaria GABAER nº 455/APOGC, de 30 de janeiro de 2023, bem como atrelada ao disposto no Plano Setorial deste Gabinete para o Quadriênio 2021-2024, aprovado pela Portaria GABAER nº 473 /APOGC, de 03 de dezembro de 2020.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os benefícios entregues ao GABAER vincula-se ao aperfeiçoamento dos seus militares, conduzindo-os a entender o contexto que estão inseridos, propiciando, assim, uma melhoria considerável no cumprimento da missão a que se destinam.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a aquisição mencionada neste instrumento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não foi observado impacto ambiental relevante para presente requisição, porém, é obrigação do licitante seguir, de formar pormenorizada, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5ª ed. Brasília: AGU, julho 2022, disponível: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf e toda legislação correlata, em especial a produção de material didático, no qual deve-se, quando for possível, ofertar produtos provenientes de reciclagem.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A Equipe de Planejamento declara viável a contratação com base no que fora descrito no presente Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, a 9ª da IN 58 de 08 de agosto de 2022, elaborada pela SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FELIPE SOBREIRA CAMPOS DA COSTA CAP INT

Chefe da SDO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Folder_Formação_Executiva_em_Cibersegurança_.pdf (602.85 KB)

Anexo I - Folder_Formação_Executiva_em_Cibersegurança_.pdf

FGV EDUCAÇÃO EXECUTIVA

CURTA E MÉDIA *LIVE*

Formação Executiva em Cibersegurança

CURTA E MÉDIA *LIVE*

O **FGV Live** é o novo formato dos cursos Curta e Média Duração, com aulas 100% ao vivo, transmitidas por web conferência e ministradas por professores com grande experiência acadêmica e executiva. Os cursos privilegiam a troca de experiência e o debate entre professores e alunos. Para aqueles que quiserem assistir às aulas novamente, elas serão gravadas e disponibilizadas na plataforma eClass da FGV.

:: A QUEM SE DESTINA

O curso Formação Executiva em Cibersegurança é indicado para profissionais que tenham experiências em funções de nível estratégico ou tático relacionadas à tecnologia (CIO); direção de operações (COO); conformidade e governança (*compliance & governance, internal controls, internal audit*); segurança das informações e privacidade dos dados (Ciso, CSO, DPO, CRO); e direção transversal integrada.

:: O QUE VOCÊ IRÁ APRENDER

O curso possui carga horária total de 96h/a realizadas ao longo de 13 semanas, sendo uma única disciplina de cada vez, com quatro aulas por web conferência que serão ministradas em dois dias na semana. O curso Formação Executiva em Cibersegurança apresenta teorias e conceitos, de forma prática e aplicada, sobre as dimensões da segurança da informação no âmbito das corporações, mostrando como as ciberameaças afetam os negócios e como preparar as estratégias de cibersegurança. O conteúdo abordado pelo curso, a partir da adaptação às realidades particulares, pode contribuir para a estabilidade da corporação pelo aspecto da cibersegurança.

CURTA E MÉDIA
LIVE

:: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Governança de segurança da informação (16h/a)**

Tecnologia da informação (TI) nas organizações. Importância da TI para as várias indústrias e atividades. Evolução histórica da TI nas organizações. Importância da TI para a competição empresarial. Maturidade e papel de TI. Inovação tecnológica, estratégia e competitividade nível de liderança tecnológica: líder, seguidor rápido, seguidor lento e não seguidor. Riscos associados a cada postura. Impacto da TI nos modelos de competitividade. Governança de TI e planejamento estratégico. Papel e efeito da TI nos negócios. Estratégias de negócio e estratégia de TI. Estratégia de TI e outsourcing. *Cloud computing*. Governança de TI: decisões críticas. Temas principais da administração de TI. Decisões críticas de TI. Estilos de governança de TI. Frameworks de governança de TI.

- **Ameaças cibernéticas: identificação e prevenção (16h/a)**

Inteligência sobre cibersegurança. Valor da inteligência sobre ameaças cibernéticas. Identificação de ameaça. Anatomia de um ataque: estudo de caso. Proteções reativas e proativas contra ameaças cibernéticas. Ameaças por meio do fator cibernético. Vetores comuns de ataques e exploração de vulnerabilidades. Ciberameaças ao fator tecnológico. Ciberameaças ao fator físico. Ciberameaças ao fator humano. Ataques conhecidos e estudo de casos. Ferramentas contra a ciberameaça. NOC, SOC e outros serviços. Blue team, red team e as suas funções na inteligência de cibersegurança. Formas de monitoramento de ameaças. Soluções e maneiras de proteção contra as ciberameaças. Cibersegurança como facilitadora da organização. Governança, exigências e recomendações de mercado. Cibersegurança na retaguarda operacional. Integração da cibersegurança com outros times. Estudo de caso.

- **Respostas a ataques cibernéticos (16h/a)**

Fundamentos da resposta a incidentes. Estabelecimento e manutenção de critérios de classificação de incidentes. Estabelecimento e manutenção de um plano de resposta assertivo e tempestivo. Desenvolvimento de processos de identificação tempestiva de

incidentes. Definição de processo de escalação e notificação aos/às interessados/as. Identificando as possíveis causas. Estabelecimento e manutenção de processos investigativos que permitam identificar as causas. Condução de revisões *after the fact* para identificar causas e melhorias. Recursos humanos no processo de resposta a incidentes. Organização e manutenção de equipes treinadas e capazes. Teste e revisão do plano de tratamento de incidentes. Estudo de casos. Possíveis consequências de um incidente. Estabelecimento e manutenção de processos de comunicação com internos e externos. Estabelecimento e manutenção da integração entre resposta a incidentes, recuperação de desastres e continuidade de negócios.

- **Plano estratégico de segurança da informação (16h/a)**

Governança na segurança da informação (SI). Garantia do alinhamento com as estratégias de SI com a organização. Alinhamento interdepartamental. Identificação, aquisição, gerenciamento e manutenção de recursos internos e externos. Recursos e formalização. Garantia da arquitetura necessária. Definição e publicação de normas e padrões alinhados ao negócio (*compliance*). Estabelecimento de apoio colateral. Definição e manutenção de um programa de conscientização e cultura. Integração dos requisitos de SI nos demais processos da organização. Maturidade do PDIS. Integração de SI na gestão de contratos. SLAs e demais interações externas. Estabelecimento e manutenção de controles de eficácia e eficiência do programa.

- **Gestão de riscos cibernéticos (16h/a)**

Fundamentos da gestão de riscos. Breve introdução à gestão de riscos. Identificação de requisitos legais, regulatórios e de negócio. Frameworks de gestão de risco. Riscos pela perspectiva de ameaças versus riscos pela perspectiva do *compliance*. Inicialização do ciclo de gestão de riscos. Estabelecimento do escopo do risco. Processo de classificação de ativos alinhados com os seus valores. Garantia da periodicidade de análise e avaliação de riscos e alinhamento com o negócio. Avaliação e tratamento de riscos. Definição de formas de tratamento de riscos mais ajustadas ao escopo e ao objetivo esperado. Avaliação dos controles de segurança e a sua aplicabilidade. Identificação da disparidade entre o risco atual e o risco esperado (gap). Interrelação do risco com a organização. Integração do tratamento de riscos com o negócio e TI. Monitoramento dos riscos atuais controlando as

CURTA E MÉDIA
LIVE

mudanças e gerindo os resultados. Informação das não conformidades e riscos à gestão para tomada de decisão.

- **Plano de continuidade de negócios (16h/a)**

Princípios da continuidade de negócios. Estabelecimento dos critérios e objetivos da organização para a continuidade de negócios. Avaliação de riscos sob a perspectiva da continuidade de negócios. Análise de impacto nos negócios. Continuidade em operação. Estratégias de continuidade de negócio. Respostas a incidentes (durante o PCN). Desenvolvimento e implementação de um PCN. Acionamento do PCN. Fatores de sucesso de um PCN. Conscientização, treinamentos e divulgação a partes envolvidas. Exercícios, avaliação de resultados e manutenção do PCN. Alguns indicadores úteis para a gestão do PCN. Importância da comunicação para a continuidade. Comunicação em crise. Coordenação com intervenientes externos: agências, forças de segurança, clientes, parceiros/as e fornecedores/as. Estudo de caso.

:: QUANDO ACONTECE?

O curso possui carga horária total de 64h/a realizadas ao longo de 13 semanas.

As aulas acontecem às quartas e quintas-feiras de 18h:30min às 22h.

CURSO	DATA
Formação Executiva em Cibersegurança	**De 13/09 a 13/12/23**
Gestão de Riscos Cibernéticos	13, 14, 20 e 21/09
Ameaças Cibernéticas: identificação e prevenção	27, 28/09, 04 e 05/10
Resposta a ataques cibernéticos	11, 18, 19 e 25/10
Governança de Segurança da Informação	26/10, 01, 08 e 09/11
Plano Estratégico de Segurança da Informação	16, 22, 23 e 29/11
Plano de Continuidade de Negócios	30/11, 06, 07 e 13/12

CURTA E MÉDIA
LIVE

:: COORDENAÇÃO

• **Álvaro Luiz Massad Martins**

Doutor, mestre e graduado em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV EAESP). Tem mais de 30 anos de experiência na área de administração de empresas, com ênfase em TI, negociação, canais, vendas e desenvolvimento de negócios. Executivo com sólida experiência na área comercial, no segmento de TI, tendo atuado em posições de direção e gerência geral em empresas de diversos portes e nacionalidades, tais como: Alcatel-Lucent, Mandriva, PCS do Brasil, Intelbras, Diveo, Embratel, Datasites, Xerox e American Express.

CURTA E MÉDIA
LIVE

:: PLANOS DE PAGAMENTO

Matrículas até 06/08/2023
• 1ª Opção: R$ 5.890,00, à vista no boleto bancário.
• 2ª Opção: R$ 5.890,00, à vista ou em 10x iguais no cartão de crédito.
• 3ª Opção: R$ 6.157,20, sendo (1 de R$ 615,72) no boleto bancário e parcelado (9 de R$ 615,72) no boleto bancário.
Matrículas até 27/08/2023
• 1ª Opção: R$ 6.650,00, à vista no boleto bancário.
• 2ª Opção: R$ 6.650,00, à vista ou em 10x iguais no cartão de crédito.
• 3ª Opção: R$ 6.951,70, sendo (1 de R$ 695,17) no boleto bancário e parcelado (9 de R$ 695,17) no boleto bancário.
Matrículas até 07/09/2023
• 1ª Opção: R$ 7.150,00, à vista no boleto bancário.
• 2ª Opção: R$ 7.150,00, à vista ou em 10x iguais no cartão de crédito.
• 3ª Opção: R$ 7.474,40, sendo (1 de R$ 747,44) no boleto bancário e parcelado (9 de R$ 747,44) no boleto bancário.

CURTA E MÉDIA *LIVE*

:: POR QUE ESCOLHER O CURTA LIVE?

AULAS AO VIVO

Aula em dias e horários pré-estabelecidos, com transmissão ao vivo. Além disso, as aulas ficam gravadas no eClass FGV por até 100 dias após o fim do curso.

EXCELÊNCIA ACADÊMICA

Corpo docente da FGV composto por professores com grande vivência e reconhecimento profissional.

INTERAÇÃO COM O PROFESSOR

Interação com professores e alunos, por meio de plataforma, o que potencializa oportunidades de *networking*.

CERTIFICADO DIGITAL E BADGE FGV

com tecnologia *Blockchain*, que pode ser compartilhado nas redes sociais, nos currículos e nas assinaturas de *e-mail*.

Acesse https://www18.fgv.br/tic/office365/ e saiba como obter o Office 365, o serviço na nuvem da Microsoft, de forma gratuita durante 6 meses.

CURTA E MÉDIA
LIVE

:: COMO SÃO AS AVALIAÇÕES NO CURTA LIVE FGV?

Para a FGV, a avaliação da aprendizagem vai além de aplicar testes, provas ou de conceder notas. Trata-se de acompanhar a turma em diferentes momentos do processo educativo, seja nas interações síncronas ou assíncronas, seja nos trabalhos em grupo, seja por meio de resenhas etc., de forma que o professor possa avaliar a evolução dos alunos ao longo do curso. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

:: CERTIFICADO DIGITAL – BADGE FGV.

Todo aluno que concluir o curso de Curta Live receberá o Certificado digital e Badge FGV com tecnologia *Blockchain*, que poderá ser compartilhado nas suas redes sociais profissionais.

CLIQUE E SAIBA MAIS

CURTA E MÉDIA

LIVE

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	27/07/2023 19:40:01
Páginas do Documento:	19
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	20
Hash MD5:	3fd4bd777311f02c09301657f0bd8b4e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FELIPE SOBREIRA CAMPOS DA COSTA no dia 27/07/2023 às 16:42:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento LETICIA MARIA LEROZ PASSOS DE BARROS no dia 31/07/2023 às 11:31:02 no horário oficial de Brasília.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	FICHA DE AUTORIZAÇÃO COM ANEXOS
Data/Hora de Criação:	06/09/2023 19:45:58
Páginas do Documento:	50
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	51
Hash MD5:	c76285439862e02f89fc90e7a2f46d94
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento LETICIA MARIA LEROZ PASSOS DE BARROS no dia 12/09/2023 às 11:45:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel BRENO DIOGENES GONÇALVES no dia 12/09/2023 às 14:27:11 no horário oficial de Brasília.